



Edital

EDITAL N. 005 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - PM/GO CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual n. 20.491, de 06 de fevereiro de 2019, considerando autorização governamental constante no Processo n. 2016000005002371 e tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, para ingresso na Polícia Militar do Estado de Goiás no cargo de Soldado de 3ª Classe e no cargo de Cadete, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital, torna pública a convocação para teste de aptidão física, em atendimento ao cumprimento de decisão judicial do candidato abaixo:

Informamos que a FUNRIO tomará todas as medidas de segurança com a relação a COVID-19, sendo elas:

- Convocação de apenas um candidato
- Uso de máscara do colaborador e do candidato (inclusive durante a realização dos exercícios)
- Disponibilização de álcool gel.

SOLDADO DE 3ª CLASSE MULHER - ANÁPOLIS		
INSCRIÇÃO	NOME	DATA/HORÁRIO
201040	ANA PAULA DOS SANTOS CRUVINEL "sub judge"	18/02/2021 ÀS 09:00

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

LOCAL: Polícia Militar do Estado de Goiás - Comando da Academia da Polícia Militar

ENDEREÇO: Rua 252, Nº 21 Setor Leste Universitário, Goiânia - Goiás.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2021.

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 217544

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021

Processo: 202000005017360

LOCATÁRIO: Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD

LOCADORA: Maia Empreendimentos Imobiliários Construtora e Incorporadora Ltda

Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida Pastor Zetil, nº 71, Setor Central, Quirinópolis (GO), para sediar a Unidade de Atendimento do Vapt Vupt, naquela localidade.

Valor do Contrato: R\$ 377.271,00 (trezentos e setenta e sete mil e duzentos e setenta e um reais).

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Data da Outorga: 14/02/2021

Assina pela PGE: Dra. Juliana Pereira Diniz Prudente, neste ato representada por Dr. Philippe Dall'Agnol

Assina pela SEAD: Bruno Magalhães D'Abadia

Assina pela LOCADORA: Clayton Eduardo Ferreira Maia

Protocolo 217523

Diretoria Executiva de Liquidação de Estatais

METAGO em liquidação

Extrato de Homologação Adjudicação
Tomada de Preço n.º 002/2020.

A Metais de Goiás S/A - METAGO em liquidação, inscrita no CNPJ nº 01.535.210/0001-47, representada pelo Liquidante e Diretor-Executivo de Liquidação de Estatais, Sr. Edson Sales de Azeredo Souza, no uso de suas atribuições legais, e considerando os trabalhos realizados pela Comissão de Licitação instituída pela Portaria nº 028/2020, conforme constam os atos e procedimentos legais pertinentes no processo de nº. 202000005029846, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, posto que legal e legítimo

e **ADJUDICAR** o objeto da licitação da proponente devidamente habilitada, a empresa KGR Engenharia LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 13.734.616/0001-38.

Edson Sales de Azeredo Souza

Diretor-Executivo

Liquidante do METAGO em liquidação

Protocolo 217609

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Instrução Normativa nº 3/2021

Dispõe sobre os documentos para a apuração do percentual de ICMS Ecológico do Estado de Goiás para exercício de 2021, ano base 2020, em decorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 40 da Constituição Estadual e demais preceitos legais;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do §1º do art. 107 da Constituição Estadual, acrescido pela Emenda Constitucional nº 40, de 30 de maio de 2007;

CONSIDERANDO a Lei Complementar estadual nº 90, de 22 de dezembro de 2011, que regulamenta o disposto no inciso III do §1º do Art. 107 da Constituição Estadual, acrescido pela Emenda Constitucional estadual nº 40, de 30 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto estadual nº 8.147, de 8 de abril de 2014, que regulamenta a Lei Complementar nº 90, de 22 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 03/2019-Semad que estabelece os procedimentos de inserção e análise da documentação dos municípios do Estado de Goiás, para fins de definição dos percentuais de cada um, na forma estabelecida no inciso III, bem como o parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar nº 90/2011;

CONSIDERANDO que o art. 8º, § 2º da Instrução Normativa nº 03/2019 - Semad determina que cada critério somente poderá ser considerado atendido mediante a apresentação de todos os documentos comprobatórios exigidos para cada um deles, conforme Anexo II da citada norma;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 9.633, de 13 de março de 2020 revogado pelo Decreto estadual nº 9.653, de 19 de abril de 2020, e suas alterações posteriores, que reconheceu a situação de emergência em saúde pública no Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que, no Estado de Goiás, 201 (duzentos e um) municípios estão aptos à inserção de documentos no Sistema de Avaliação Ambiental do ICMS Ecológico, por abrigarem em seus territórios unidades de conservação ambiental ou que serem diretamente por elas influenciados ou possuírem mananciais para abastecimento público;

CONSIDERANDO o prejuízo financeiro e ambiental que os municípios goianos poderão sofrer, devido à impossibilidade total e/ou parcial em executarem suas ações no ano de 2020 pelo advento da pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de regulamentar e padronizar procedimentos administrativos de inserção e análise de documentação submetida pelos municípios do Estado de Goiás